Gabinete do
Vice-Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 202/2018 - GABVP

Salvador, 28 de maio de 2018.

Ilustríssimo Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 015/2018 - DIREL de 03 de maio de 2018, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 134/2018, de iniciativa do **Vereador Leo Prates**, retornamos o presente documento com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Atenciosamente,

p/ **Ana Paula Matos**
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito

Julio Fon
Assessor Chefe / GABVP
Mat. 880756

Em, 29 / 05 / 2018
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

GABP
FL. 1
SEATE

SEDUR/PROTOCOLO
01
CR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLIAD ARCAM REVERSA

Id: **OF 0010000000-542/2018 V 1** Em: 11/05/2018
Endereço: 1509 - Praça Thomé de Souza
MUNICÍPIO DE SALVADOR
Informações
00120010000000054220181

Salvador, 03 de Maio de 2018

Ofício nº **015/2018** - DIREL

GABP - GABINETE DO PREFEITO
Doc Nº : **OF -GABP/Externo-542/2018**
Nome : **CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO - Externo**
Assunto : **CONTROLE URBANO - LOGRADOURO**
Data Entrada : **03/05/2018** Nº Original : **15**

Excelentíssimo Senhor,

Com intuito de instruirmos a tramitação do **Projeto de Lei nº. 134/2018**, de iniciativa do **Vereador (a) Léo Prates,** cópia anexa, solicitamos de V. Exa, através do órgão competente, que informe a esta Casa para efeito de denominação, se existe nesta cidade logradouro público nominado de **Joaquim Ignácio Santos Gomes**. Em caso negativo, enviar as informações previstas na Lei nº. 3.073/79, para que o projeto epigrafado tenha sua tramitação normalizada.

Segue anexa cópia do projeto em questão.

Atenciosamente,

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor João Inácio Ribeiro Roma Neto
Chefe de Gabinete do Prefeito
Palácio Thomé de Souza
Pça Thomé de Souza, s/nº - Centro

F-ADM-011-00

542

GABP

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 2
FL. 07
SEATE
SERVIDOR
MAT. 6123

SEDUR/PROTOCOLO
12 2 2
02
OR

PROJETO DE LEI Nº 134/2018

"Denomina de ***Joaquim Ignácio Santos Gomes***, um logradouro público desta Cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. O logradouro nº, que tem início, codlog nº, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X –, Y –, Folha Sicad, passa a ser denominado ***Joaquim Ignácio Santos Gomes***.

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2018.

Leo Prates
Vereador

JUSTIFICATIVA

Ignácio Gomes, vereador de Salvador, comandou a câmara entre 1983 e 1984. Foi também secretário de Administração durante a prefeitura do radialista Mário Kertész, advogado e político deixa uma importante contribuição para nossa cidade através dos serviços prestados durante sua vida pública.

Ignácio era um homem íntegro que deixa registrada na história da política baiana uma página exemplar.

Ignácio Gomes faleceu em 20 de abril, aos 83 anos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2018.

Leo Prates
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

Gabinete do
Vice-Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

SEDUR/PROTOCOLO
03
CR

OF – GABP/EXTERNO Nº 542/2018

À Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Encaminho o Ofício de nº 542/2018, oriundo da Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Salvador, no qual solicita informação sobre a existência de logradouro público denominado de Joaquim Ignácio Santos Gomes, para exame e pronunciamento, retornando ao Gabinete do Vice-Prefeito juntamente com este Ofício ora enviado. Em caso negativo, anexar minuta de Projeto de Lei e planta de localização para fins de denominação oficial.

Salvador, 04 de maio de 2018.

Atenciosamente,

Bruno Reis
Vice-Prefeito

Bruno Reis
Vice - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Ofício

Nº 542/2018

Folha nº 04

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - **SEDUR**

O presente Ofício foi recebido neste setor constando 03 folhas. Anexamos ao mesmo, a folha de nº 04.

Em: 11/05/2018

Cristiane Pinho
Enc. Apoio/GERIN
SEDUR

À CIN

Para as devidas disposições.

Em, 11 / 05 / 2018

Sérgio Guanabara
Secretário

a Sérgio Ruiz
Para ciência. Em 11/05/2018
Elisa Vega
Gerência de Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Ofício

nº **542 / 2018**

Folha nº 05

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – **SEDUR**

À Gerencia

Informamos que após consulta realizada no Cadastro Oficial de Logradouros do Município de Salvador – CADLOG, constatamos a inexistência de logradouro público denominado de **Joaquim Ignácio Santos Gomes**. Sendo assim, segue em anexo Minuta Projeto de Lei de Logradouro (folha nº 06) e Planta de Localização (folha nº 07) para fins de denominação oficial. Salvador, 15/05/2018.

Sergio Pinto
Encarregado

Nesta data é (são) anexado (s) a este processo de nº

folha de papel

para informações sob nº (ou) documento nº

, / / '

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina **Joaquim Ignácio Santos Gomes** um logradouro público da Cidade do Salvador.

A Câmara Municipal de Salvador

Decreta:

Art. 1º - Fica denominado **Rua Joaquim Ignácio Santos Gomes** o logradouro público (codlog 12762) no bairro do Cabula VI, cujas coordenadas geográficas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais: (x - 561.336,770; y - 8.567.751,910) e finais: (x - 561.427,010; y - 8.567.757,840), com início à Estrada da Cachoeirinha (codlog nº 19831) e fim nele mesmo, respectivamente.

Art. 2° - Integra a presente Lei o anexo único:

I - Planta de localização.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em de de

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Data de Emissão
15/05/2018

Anexo Único: Planta de Localização

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Joaquim Ignácio Santos Gomes	**12762**	**Cabula VI**

		Cód. Logradouro
Início em:	Estrada da Cachoeirinha	19831
Fim em:	Nela mesma	12762



Projeto de Lei nº134/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Léo Prates

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria
Sergio Pinto		

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Ofício

Nº ***542 / 2018***

Folha nº 08

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - **SEDUR**

A Dgal,

Em atenção ao ofício nº♣ 015/2018- Direl, seguem minuta do projeto de lei e planta de localização do Logradouro Público rua Joaquim Ignácio santos Gomes, codlog12762, no bairro do Cabula VI, para deliberação e posterior encaminhamento à Casa Legislativa. Em 16/05/2018

Elba Veiga
Gerência de Cadastro Técnico

AO GABINETE DO SECRETÁRIO
COM A MINUTA DO PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO PÚBLICO E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO
EM 16/05/2018

Jaciara Alves L. Fonseca
Gerente de Licenciamento
DGAL/SEDUR
Matrícula 490

AO GABP:
Retornamos o presente, com as informações solicitadas, para conhecimento e providências decorrentes.
Em, 23/05/2018.

José Sergio de S. Guanabara
secretário da SEDUR
Matrícula 483

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado	OFICIO. Nº	Data
Vereador Leo Prates	202/2018	2905/2018

À SUPERVISÃO DE TRAMITAÇÃO,

Encaminhamos para providências.

Salvador, 29 de maio de 2018.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Recebido
em 29/06/18
Setor de Tramitação

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br